



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER**  
Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000  
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL  
Fls. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO

**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO POR LOTE

**PRAZO PARA ENTREGA:** 20 (vinte) DIAS.

**DA FINALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO.

### **1. DO OBJETO:**

1.1 "A aquisição de materiais esportivos pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Santo Antônio de Leverger, para atender às necessidades e promover o desenvolvimento integral dos beneficiários dos programas sociais".

### **2. JUSTIFICATIVA:**

**2.1.** A presente contratação faz;

Promoção da saúde física e mental: A prática regular de atividades esportivas tem sido comprovadamente benéfica para a saúde, ajudando na prevenção de doenças, no controle do peso, na melhoria da qualidade do sono e na redução do estresse. Ao disponibilizar materiais esportivos, a Assistência Social incentiva a população a se engajar em atividades físicas, promovendo assim uma melhor qualidade de vida.

Desenvolvimento pessoal e social: O esporte ensina valores importantes, como trabalho em equipe, disciplina, resiliência, respeito e regras. Ao proporcionar oportunidades para que os indivíduos pratiquem esportes, a Assistência Social contribui para o desenvolvimento pessoal e social, preparando as pessoas para enfrentar desafios e contribuir de forma positiva para a sociedade.

Em resumo, a contratação de materiais esportivos pela Assistência Social é essencial para promover a saúde, a inclusão, o desenvolvimento pessoal e social, a prevenção da violência, o sucesso acadêmico e o fortalecimento comunitário nas áreas atendidas.

Por esta razão, entendemos que a aquisição a empresa contratada deverá ser preenchida todos os requisitos de contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO previstos no Art.75, da Lei 14.133, entre os mencionados.

No exposto a demandante para essa aquisição, sendo assim, a administração optou pela contratação por dispensa de licitação a solução de mercado que atenda às necessidades apresentadas.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER**  
Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000  
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL  
Fls. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

### **3 – DA BASE LEGAL.**

3.1 – Esse procedimento atende aos preceitos legais, consoante a dicção do inciso II, do art. 75 c/c art. 72 da Lei 14.133/21 e suas posteriores atualizações, que estabelece:

*“(...) Art. 75. É dispensável a licitação: (...) II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (**Vide Decreto nº 11.871, de 2023**); (...)*

*Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*

*I - documento de formalização de demanda e, **se for o caso**, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*

*II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;*

*III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;*

*IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*

*V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*

*VI - razão da escolha do contratado;*

*VII - justificativa de preço;*

*VIII - autorização da autoridade competente.*

*Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.” (g.n.)*

3,2 – Base legal - art. nº 75, inciso II c/c art. 72 da lei 14.133/2021 e Decreto Federal Nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023.

3.3 – Bem como, encontra-se em conformidade com Parecer Jurídico exarado pelo Jurídico do Município sobre a lisura do feito.

### **4 - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO.**

4.1. O valor global estimado para contratação será de R\$ R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), parcela única.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER**  
Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000  
TEL: (065) 3341-1346

**PMSAL**  
Fls. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

**5 – DO OBJETO E QUANTITATIVO.**

<b>ITEM</b>	<b>UND</b>	<b>QTD.</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO DO ITEM</b>	<b>VALOR MÉDIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
01	UND	10	Bola de Futsal em PU PRÔ com 11 gomos (TERMOTEC) – Tecnologia de termo fusão que garante 0% de absorção de água, mantendo as propriedades de peso e velocidade da bola. Maior durabilidade e alta performance, com (DUPLA COLAGEM).	R\$ 287,10	R\$ 2.871,00
02	UND	12	Bola de Futsal em PU com 8 gomos (TERMOTEC) – tecnologia de termo fusão que garante 0 % de absorção de água , mantendo as propriedades de peso e velocidade da bola. Maior durabilidade e alta performance, com (DUPLA COLAGEM).	R\$ 174,30	R\$ 2.091,60
03	UND	10	Bola de Futebol de Campo em PU com 32 gomos costurada na máquina com camada de amortecimento.	R\$ 149,34	R\$ 1.493,40
04	UND	05	Bomba de inflar de bola, tecnologia duble actioninfla nos dois sentidos contém mangueira embutida a duas agulhas	R\$ 39,96	R\$ 199,80
05	UND	12	Bola de vôlei de quadra em microfibra 16 gomos matrizada	R\$ 245,76	R\$ 2.949,12
06	UND	30	Colchonete em espuma, revestido em courvim, densidade mínima 33, tamanhos 1,00m x 0,60m x 3cm.	R\$ 95,59	R\$ 2.867,70
07	UND	05	Pares de rede de malha , fio 4mm para futsal, modelo Europeu (polipropilemo), malha 12 x 12cm, largura 3,00m, altura 2,10m, laterais 1,20m e superior 0,50m	R\$ 416,33	R\$ 4.163,30
08	UND	05	Pares de rede de malha, fio 4mm, para futebol de campo, modelo Europeu (polipropileno), malha 15 x 15cm, largura 7,50m, altura 2,50m, laterais 2,00m	R\$ 609,71	R\$ 3.048,55
09	UND	10	Apito Plástico Futebol Profissional	R\$ 40,98	409,80
<b>VALOR TOTAL</b>				R\$ 20.094,27	

**6 – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

O Contrato a ser firmado entre a PREFEITURA e o CONTRATADO, terá vigência de 90 (SESSENTA) dias.

Santo Antônio de Leverger -MT , 19 fevereiro de 2024.

---

**Rafael Victor Pedroso de Lima**  
Secretário  
Secretaria Municipal de Assistência Social